



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SAAF

5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.930.440/0001-52, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Guia, n. 361, bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES**, portador do RG n. 808.176 SSP/PR, inscrito no CPF n. 253.483.459-20, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ, no processo n. 236067/2014 e nas disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar **CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA**, **item 11.1**, do Termo de Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em **01/06/2014** e término previsto para **01/06/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, §1º, incisos I e III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Onze, do Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2014.

**JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: